

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3.662 e 3.129, ambos de 2012.

Senhor Presidente,

Duas proposições compartilham do propósito de alterar o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer hipóteses de ausência justificada ao trabalho, ambos inserindo inciso X ao dispositivo.

O Projeto de Lei nº 3.129, de 2012, permite ao empregado ausentar-se do trabalho por um dia, a cada doze meses, para participar de trabalhos comunitários.

O Projeto de Lei nº 3.662, de 2012, permite ao empregado ausentar-se por oito horas, a cada período de trinta dias, para a realização de concurso público.

Ambas as proposições encontram-se sob análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Diante da evidente correlação entre as matérias, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos sua a tramitação conjunta.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**